|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 145/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO CEFA JR, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO ANACLETO DE ARRUDA, 166, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JOSILENE JANUÁRIA DE MELO – ME – CNPJ 17.809.561/0001-39.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 109/2019, exarado no Processo nº 0005625-0/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio CEFA Jr, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Josilene Januária de Melo – ME – CNPJ 17.809.561/0001-39.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 2016 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de maio de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

**Relator**